



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento que durante o período de 08 (oito) de Abril a 03 (Três) de Maio de 2022, estarão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR, NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO PERÍODO DE 32 SEMANAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. O cadastramento será realizado conforme especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência do ANEXO I. O presente certame obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, [Lei Federal Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004](#), [Lei Federal 13204 de 14 de dezembro de 2015](#), Lei Estadual n.º 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações.

Os envelopes com toda a documentação exigida serão recebidos de 08 (oito) de Abril de 2022 a 03 (Três) de Maio de 2022, Sessão pública de Abertura: 03/05/2022 às 09h:00 - com recebimento dos envelopes de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, **em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00**, na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação - Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3420-6003 e (41) 3422-6290 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os interessados poderão inscrever-se para participar, com a ficha de inscrição fora do envelope.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR, NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO PERÍODO DE 32 SEMANAS**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 – O presente Termo visa o credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR, nas ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 32 semanas;

1.3 – O credenciamento previsto neste edital é específico para as ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Secretaria;

1.4 – As ações culturais serão realizadas nos espaços determinados pela Secretaria



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Municipal de Cultura e Turismo, dentro do período de vigência deste credenciamento;

1.5 – As ações culturais deverão ser de atividades práticas, de fruição e de criação que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente tenham relação com a programação e acervos das unidades da Secretaria: literatura, incentivo à leitura, criação literária, cultura popular, música, teatro, fotografia, artesanato, artes visuais, técnica, educação patrimonial, dança e ritmistas, entre outros segmentos dessa Secretaria que estejam contempladas no elenco acima e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste Termo, atendendo a todos os seus requisitos;

1.6 – O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina Criação Literária; Oficinas de Artes Visuais; Oficinas Técnicas; Oficinas de Artesanato; Oficinas de Dança; Oficina de Teatro; Oficinas de Música; Oficinas de Cultura Popular; e, Oficina de Educação Patrimonial;

Parágrafo único. Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com e sem deficiências;

1.7 – Os profissionais deverão adequar sua metodologia com as propostas de ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e comprovar formação conhecimento e/ou experiência na respectiva área, observando os critérios de aceitabilidade, adequação das propostas e de classificações descritas nos itens seguintes deste Termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Por competir à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo planejar, propor, promover, articular, coordenar, difundir, integrar, executar, avaliar as políticas municipais relativas à área da cultura e “promover o desenvolvimento da cultura através de ações formativas e informativas com vistas à participação de indivíduos e de grupos em processo que vise à afirmação de identidade, o resgate da cidadania da melhora da qualidade de vida”, conforme disposto no art. 30, inciso VII da Lei Complementar nº 192/2016, organiza-se as oficinas culturais direcionadas à vivência e experimentação cultural de seus participantes, aprendizagem de conceitos teóricos e desenvolvimento de técnicas práticas. De acordo com a referida lei, busca-se ainda, fomentar o turismo e a cultura do Município, cumprindo o dispositivo constitucional de promover e apoiar a programação de cunho artístico e cultural da cidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROFISSIONAL

3.1.1 – Possuir escolaridade mínima de nível médio completo ou reconhecimento social oficial relativos à oficina posposta;

3.1.2 – Comprovar atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal;

3.1.3 – Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovarem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta (Declarações, contratos de prestação de serviços, portfólio artístico, etc);



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

3.1.4 – Serão admitidos participar da presente seleção todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas e que manifestem interesse em fazê-lo, nos dispostos deste Termo;

3.1.5 – Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Paranaguá, Câmara Municipal de Paranaguá, autarquias ou fundações ligadas à administração municipal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições deverão ser feitas através do link disposto no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá em formulário online;

4.2 – O candidato deverá ser maior de 18 anos;

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para participação em até 2 (duas) das oficinas nas áreas citadas, desde que se inscrevam para cada oficina que tenham interesse de disputar vaga, sendo o teto de 20 horas semanais por oficinheiro;

4.4- No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Apresentar currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina Cultural na área de atuação proposta (de acordo com as Áreas de atuação previstas no item 3.3), e documentos comprobatórios da experiência;

b) Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF;

c) Comprovante de residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;

d) Comprovante de conta bancária jurídica, nome do banco, número de agência, conta e operação.

e) Comprovante de escolaridade ou de notório saber;

f) Comprovante de MEI ou ME;

g) Certidões Negativas, Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) Preencher a declaração de Ciência dos Termos do Edital e Anexos, conforme Modelo – ANEXO II;

i) Preencher a declaração de ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos indicados por ocasião da seleção, localizados em qualquer bairro do Município (ANEXO III);

j) Apresentar projeto da oficina que pretende ministrar, e que será avaliado na exposição didática;

l) No ato da inscrição o candidato deverá preencher e apresentar os documentos acima descritos anexados a inscrição

4.5 - Na análise da documentação, caberá à Comissão de Seleção e Avaliação, verificar a autenticidade, qualidade e compatibilidade dos documentos com o objeto desde termo;

4.6 – Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, após expirado o prazo de inscrição.

5 – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

5.1 – As etapas de habilitação e pontuação são destinadas a todas as modalidades de oficinas previstas neste Edital;

5.2 – As etapas de habilitação e pontuação consistem em:

- a) Análise documental;
- b) Pontuação de currículo;
- c) Projeto da oficina;
- d) Avaliação de exposição didática;

5.3 – A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e classificará os inscritos por área de interesse, considerando as exigências especificadas Edital, utilizando os seguintes critérios nas etapas descritas pelo item 5.2;

5.4 – Da Certificação documental e pontuação de currículo:

5.4.1 – A análise de currículo consistirá do seguinte critério de pontuação:

CERTIFICAÇÕES DOCUMENTAIS E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO	
Certificado de Curso Técnico na área da oficina pretendida ou afins com carga horária mínima de 300 horas	2 pontos (válido apenas 1 Certificado na área)
Superior em Curso, na área da oficina pretendida ou afins	3 pontos (válido apenas 1 (uma) comprovação oficial da participação e frequência no Curso)
Formação Superior Completa, na área da oficina pretendida ou afins	5 pontos (válido apenas a 1 (um) diploma ou documento oficial de conclusão de Curso)
Experiência Comprovada na área da oficina pretendida, (superior aos 3 anos requisitados)	5 pontos (1 ponto para cada ano de comprovação)
Tempo de prestação de serviço para o Município, na área da oficina pretendida	5 pontos (1 para cada ano de comprovação)
Certificados de Cursos na área com carga horária superior a 30 horas.	8 pontos (2 pontos para cada comprovação de Curso)
Especialização, mestrado, doutorado	12 pontos (4 pontos para cada nível de formação apresentado. Máximo 1 comprovação para cada nível)
Total	40 pontos

5.4.2 – Após o efetivo resultado da análise e pontuação dos inscritos nas etapas de certificação documental e pontuação de currículo, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

5.4.3 – Os candidatos considerados habilitados documental e com pontuação de currículo seguirão para a etapa de avaliação de exposição didática e do projeto para composição da pontuação total e fator classificatório geral;

5.4.4 - A lista contendo os candidatos habilitados com os dias, horários e locais das avaliações didáticas serão divulgadas por esta Secretaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá 48 horas antes do dia de realização da avaliação;

5.5 – Do Projeto de Oficina Cultural entregue no ato da inscrição

5.5.1 - O projeto de oficina cultural inscrito no edital da secretaria de cultura e turismo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

deve contemplar os seguintes itens:

- **Panorama:** breve histórico contextualizando a área da oficina ofertada.
- **Proposta:** delimitação e desenvolvimento do(s) tema(s) a serem abordados na oficina.
- **Objetivo:** metas e objetivos da proposta.
- **Metodologia.**
- **Cronograma.**

5.5.2 – Será atribuída nota de 0 a 30 pontos ao projeto apresentado;

5.5.3 – Os critérios levados em conta para pontuação do projeto serão a linguagem clara, concisa e coerente com as características da oficina pretendida adequadas as exigências deste Edital e a possibilidade de sua exequibilidade;

5.6 – Da Avaliação de Exposição Didática

Obrigatório a todas oficinas, a exposição didática se dará sobre tópicos do projeto apresentado pelo candidato habilitado dentro da sua área de atuação, e terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação a comunicação, a organização do pensamento, ao planejamento, a apresentação em aula, ao domínio do assunto abordado na área de conhecimento do candidato e aos procedimentos didáticos para o desempenho de suas funções.

5.6.1- DOS PROCEDIMENTOS

5.6.1.1- Consiste numa exposição teórica e exemplificação prática, se o candidato julgar relevante, sobre o projeto apresentado no ato da inscrição;

5.6.1.2- Os candidatos terão sua ordem de apresentação definida dentro da categoria artístico-cultural em que disputam vaga;

5.6.1.3- A ordem de apresentação das modalidades artísticas será definida por esta Secretaria;

5.6.1.4- A lista contendo a ordem de apresentação de cada candidato, bem como, o local e horário de início das avaliações serão divulgadas por esta Secretaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá 48 horas antes do dia de realização da avaliação;

5.6.1.5- Fica o candidato responsável por acompanhar a divulgação da data, local e horário, de sua apresentação didática, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para ter ciência de sua ordem de apresentação.

5.6.1.6- O tempo de exposição didática será de 15 (quinze) minutos para cada candidato, mais 5 (cinco) minutos para arguição da banca, caso esta considere necessário;

5.6.1.7- O candidato pode trazer um voluntário para servir como aluno de sua exposição didática, bem como equipamentos próprios que pretende utilizar no



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

decorrer de seu projeto;

5.6.1.8- A presença nas apresentações e/ou qualquer tipo de assistência às exposições didáticas é vedada entre candidatos que concorrem à mesma categoria artístico-cultural de inscrição;

5.6.1.9- A banca examinadora não poderá interagir durante a exposição didática do candidato, somente no momento destinado a arguição dos conhecimentos;

5.6.1.10- O não comparecimento do candidato no dia da exposição didática gera sua desclassificação;

5.6.1.11- A necessidade de material ou equipamento para a exposição didática dentro do acervo da Secretaria de Cultura e Turismo deverá ser citada pelo candidato com o mínimo de 24 horas de antecedência.

5.6.2- Dos fatores de avaliação da Banca Examinadora

5.6.2.1- No momento da exposição didática de cada candidato a Banca Examinadora, dentro de suas atribuições, avaliará a capacidade dos concorrentes as vagas seguindo os seguintes fatores de observação:

5.6.2.2- As atitudes didáticas demonstradas pelos candidatos, tais como:

- Domínio de conteúdo;
- Variação racional de procedimentos didáticos;
- Linguagem verbal clara, fluente e objetiva (dicção, fluência e entonação);
- Autocontrole e segurança na condução do tema;

- Domínio e relevância didática no uso de materiais didáticos, se o candidato julgar necessário;
- Adequação do conteúdo do projeto ao tempo disponibilizado.
- Segurança na aferição de conteúdos;

5.6.2.3 - A utilização adequada do tempo é fator eliminatório. Cada candidato tem 15 minutos para sua exposição didática, não podendo exceder o tempo regulamentar. Após sua exposição didática poderá haver mais 5 minutos de arguição da Banca Examinadora para aferição de conteúdo;

5.6.3 – Dos critérios de avaliação da exposição didática

5.6.3.1- Cada membro da Banca Examinadora avaliará os candidatos e atribuirá notas seguindo os critérios de pontuação relacionados na tabela abaixo. A nota final do candidato se dará pela média simples relativa ao número de membros que compõe a Banca Examinadora;

5.6.3.2- As notas serão atribuídas seguindo o seguinte critério de avaliação disposto



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

no quadro abaixo:

Tópicos	valor
Habilidade na abordagem ao tema do projeto; Emprego apropriado dos recursos didáticos; Adequação do exposto ao projeto apresentado;	10
Sequência lógica e coerente ao tema do projeto;	10
Correção na linguagem; Clareza na comunicação.	5
Habilidade na formulação das respostas, Postura e apresentação didática.	5
Total	30

6 – DO QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

6.1 – Os candidatos inscritos em todas as oficinas serão avaliados e estarão sujeitos ao seguinte quadro de pontuação:

Quadro Geral de Pontuação		
Destinado a todas as oficinas		
Quesito de pontuação	Critérios	Valor
Certificação documental / Currículo artístico	Segundo os critérios de pontuação do item 5.4.1;	40
Projeto	Segundo o conteúdo disposto e os critérios do item 5.5 e subitens	30
Avaliação da exposição didática	Segundo os critérios de pontuação do item 5.6.3.2	30
Total		100

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato de maior experiência na área correlacionada à oficina;
- 2º) Candidato com maior pontuação na exposição didática;
- 3º) Candidato com maior idade;
- 4º) Sorteio.

7.2 – Fica facultada à Comissão de Avaliação e Seleção a decisão sobre casos omissos no processo de avaliação;

7.3 - Após o efetivo resultado da análise e pontuação de todas as etapas previstas neste Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>);

8 – DOS DESCRENCIAMENTOS

Será descredenciado o profissional que:

8.1 - Receber avaliações desfavoráveis, por parte dos alunos e/ou gestores da ação



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

cultural para qual está exercendo a atividade;

8.2 - Faltar mais que 02 (duas) vezes sem justificativa plausível, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente e/ou outros casos omissos;

8.3 - Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

8.4 - Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

8.5 - Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Colaboração;

8.6 - Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do Termo de Colaboração, documentos que contenham informações inverídicas;

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente deste chamamento correrá por conta da rubrica orçamentária 6.1.2022.0013.0392.0004 Ref. 135 despesa 339039;

9.2 – O preço máximo e global do objeto deste chamamento é de R\$ 376.960,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais);

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a fase de habilitação das participantes, o Município de Paranaguá, mediante a autoridade competente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, homologará a presente Chamada Pública e divulgará o resultado do julgamento no sítio Oficial do Município.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer cidadão, poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e/ou qualquer participante interessado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento dos envelopes n.º1 e 2, impugnar este Edital de Chamamento Público, apresentando suas razões.

11.1.1 Será de competência da autoridade competente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s).

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento dos envelopes n.º1 e nº 2, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.

11.2 Caberá recurso administrativo:

a) da decisão que classificar ou desclassificar a participante;

b) da decisão que habilitar ou inabilitar instituição participante;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

11.4.2.1 O prazo para interposição do recurso administrativo será de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio Oficial do Município.

11.2.2 Interposto, o recurso será divulgado no site oficial, podendo ser impugnado pelas instituições participantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2.3 O recurso será endereçado à Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.2.4 O recurso será protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Secretaria Municipal de Administração\Departamento de Protocolo, Rua Júlia da costa 322, 10 - Centro Histórico CEP: 83203-060, Paranaguá/Paraná.

11.2.5 O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Paranaguá.

11.3.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

11.3.2 A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

12 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 – Os candidatos classificados pela Comissão de Seleção e Avaliação não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e não necessariamente deverão atender a carga horária máxima prevista neste edital;

12.2 – Conforme as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará os selecionados nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada oficina e as exigências de contratação definidas neste Termo;

12.3 – Os selecionados integrarão um cadastro de reserva específico que terá prazo de validade de 12 meses, podendo tal prazo ser prorrogado por mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal;

12.4 – O pagamento dos valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pela Comissão de Avaliação e Seleção;

12.5 – Os oficineiros fornecerão serviços de aulas semanais com turmas, locais e horários definidos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

oficineiros devem observar todas as normas adequadas ao bom comportamento e harmonia entre alunos e oficineiros;

12.6 – Fica convencionado que o oficineiro autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens do oficineiro no exercício da execução da oficina, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seu parágrafo único;

12.7 – Qualquer dano e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução da oficina, será de inteira responsabilidade do oficineiro;

12.8 – Será firmado entre o oficineiro selecionado e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um Termo de Colaboração onde constarão direitos e deveres de ambas as partes, considerando o disposto neste Termo.

12.9 Serão fiscais de contrato os servidores: Cristian Rafael Mendes, matrícula 94.201, como Fiscal Titular e Luiz Fernando da Silva, matrícula 94.203, como Fiscal Substituto.

13. Da vinculação do Edital

13.1. Todas as licitantes participantes, da mesma forma que o Termo de Colaboração, ficam vinculadas aos termos do Edital da Chamada Pública nº 00/2022, cuja realização decorre do processo administrativo nº 3256/2022.

13.2. Integrarão o Termo de Colaboração, além de todos os documentos que compõem a Chamada Pública nº 00/2022.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

14.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital de Chamada Pública:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Anexos;
- c) ANEXO III - Declaração de Disponibilidade de Deslocamento;
- d) f) ANEXO VI – Minuta de Termo de Colaboração.

Paranaguá, 07 de Abril de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS - 2022

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo visa o credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR, nas ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 32 semanas;

1.2 – O credenciamento previsto neste edital é específico para as ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Secretaria;

1.3 – As ações culturais serão realizadas nos espaços determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro do período de vigência deste credenciamento;

1.4 – As ações culturais deverão ser de atividades práticas, de fruição e de criação que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente tenham relação com a programação e acervos das unidades da Secretaria: literatura, incentivo à leitura, criação literária, cultura popular, música, teatro, fotografia, artesanato, artes visuais, técnica, educação patrimonial, dança e ritmistas, entre outros segmentos dessa Secretaria que estejam contempladas no elenco acima e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste Termo, atendendo a todos os seus requisitos;

1.5 – O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina Criação Literária; Oficinas de Artes Visuais; Oficinas Técnicas; Oficinas de Artesanato; Oficinas de Dança; Oficina de Teatro; Oficinas de Música; Oficinas de Cultura Popular; e, Oficina de Educação Patrimonial;

Parágrafo único. Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com e sem deficiências;

1.6 – Os profissionais deverão adequar sua metodologia com as propostas de ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e comprovar formação conhecimento e/ou experiência na respectiva área, observando os critérios de aceitabilidade, adequação das propostas e de classificações descritas nos itens seguintes deste Termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Por competir à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo planejar, propor, promover, articular, coordenar, difundir, integrar, executar, avaliar as políticas municipais relativas à área da cultura e “promover o desenvolvimento da cultura através de ações formativas e informativas com vistas à participação de indivíduos e de grupos em processo que vise à afirmação de identidade, o resgate da cidadania da melhora da qualidade de vida”, conforme disposto no art. 30, inciso VII da Lei Complementar nº 192/2016, organiza-se as oficinas culturais direcionadas à vivência e experimentação cultural de seus participantes, aprendizagem de conceitos teóricos



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

e desenvolvimento de técnicas práticas. De acordo com a referida lei, busca-se ainda, fomentar o turismo e a cultura do Município, cumprindo o dispositivo constitucional de promover e apoiar a programação de cunho artístico e cultural da cidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROFISSIONAL

3.1.1 – Possuir escolaridade mínima de nível médio completo ou reconhecimento social oficial relativos à oficina posposta;

3.1.2 – Comprovar atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal;

3.1.3 – Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovarem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta (Declarações, contratos de prestação de serviços, portfólio artístico, etc);

3.1.4 – Serão admitidos participar da presente seleção todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas e que manifestem interesse em fazê-lo, nos dispostos deste Termo;

3.1.5 – Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Paranaguá, Câmara Municipal de Paranaguá, autarquias ou fundações ligadas à administração municipal.

3.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS, CARGA HORÁRIA E CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL POR OFICINEIRO (32 SEMANAS)	CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL VAGAS (32 SEMANAS)	CUSTO HOR/A/AULA	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
1.1	OFICINA CRIAÇÃO LITERÁRIA	1	10 h/s	320 h	320 H	R\$ 31,00	R\$ 9.920,00
1.2	OFICINA DE ARTES VISUAIS	4	10 h/s	320 h	1280 H	R\$ 31,00	R\$ 39.680,00
1.3	OFICINAS TÉCNICAS	2	10 h/s	320 h	640 H	R\$ 31,00	R\$ 19.840,00
1.4	OFICINA DE ARTESANATO	2	10 h/s	320 h	640 H	R\$ 31,00	R\$ 19.840,00
1.5	OFICINA DE DANÇA	2	10 h/s	320 h	640 H	R\$ 31,00	R\$ 19.840,00
1.6	OFICINA DE TEATRO	2	10 h/s	320 h	640 H	R\$ 31,00	R\$ 19.840,00
1.7	OFICINA DE MÚSICA	11	20 h/s	640 h	7040 H	R\$ 31,00	R\$ 218.240,00
1.8	OFICINA DE	2	10 h/s	320 h	640 H	R\$	R\$ 19.840,00



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

	CULTURA POPULAR					31,00	
1.9	OFICINA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1	10 h/s	320 h	320 H	R\$ 31,00	R\$ 9.920,00
TOTAL							R\$ 376.960,00

3.3 – DAS DESCRIÇÕES DAS OFICINAS

3.3.1 – Oficina de Criação Literária

Tem como objetivo o desenvolvimento técnico e criativo das principais formas de escrita literária: tempo da ação, caracterização física e psicológica dos personagens, posição do narrador, construção do ambiente e diálogos. Conhecimento e apreciação das diferentes épocas e correntes literárias através da história. Noções e exemplificações da literatura clássica, popular e cult e suas diferenças estéticas numa narrativa literária. A oficina pretende estimular e trabalhar a produção de formas ficcionais breves (crônica, conto, poesia) e longas (romance).

Metodologia:

- Leitura crítica de textos;
- Conhecimento técnico das diferentes formas de narrativa;
- Percepção e coerência no uso de tempo e pessoa no texto;
- Reconhecimento estético das diferentes épocas e estilos literários;
- Prática de produção de textos em diversas técnicas de escrita;
- Debates e discussões para aprofundamento artístico;
- Apresentação do resultado produtivo.

Parágrafo único: as oficinas de Literatura organizarão mostras literárias a serem apresentadas dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas, bem como mostras literárias em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Requisitos	Idade mínima 18 anos; Formação superior ou Cursando Letras ou área afim; Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	10 horas semanais Total de até 320 horas
Vagas	01

3.3.2 - Oficinas de Artes Visuais

A oficina contemplará quatro segmentos da modalidade visual: fotografia, modelagem e pintura em cerâmica, desenho e pintura. Cada uma das modalidades tem como intuito a abordagem de suas técnicas específicas e a expansão de conhecimentos teórico e históricos com o fim de expansão de processos criativos e enriquecimento individual de seus participantes. No sentido social, a função do ensino e prática das artes pictóricas tem importante papel na formação cidadã como fator sensibilizante ao antropológico, pois, o ato de observar e o impulso de retratar o objeto observável engrandecem o sentido da cidadania plena na construção da consciência individual e coletiva.

Metodologia:



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

- Fotografia: Planos e perspectivas, luz e sombra, técnicas de edição de imagens, aprendizado técnico no uso de equipamentos eletrônicos acessíveis, tecnologias da linguagem fotográfica, conhecimento histórico e estilístico da arte fotográfica;
- Desenho: Depuração de traço e senso de proporção nas diferentes formas de representação (casario, figura humana, caricatura), luz e sombra, diferentes técnicas de sombreamento e estudo de perspectivas;
- Pintura: Estudo físico das cores e suas divisões (frias, quentes\ primárias, secundárias, terciárias), plano, perspectiva, profundidade e textura, diferentes técnicas de representação (pincel, espátula), estudo de estilos e períodos históricos das artes plásticas.
- Cerâmica: técnicas de modelagem, forma, estilo, estudo dos processos fabris até o resultado final do objeto, pintura decorativa nos objetos desenvolvidos.

Parágrafo único: todas as modalidades desta área, obrigatoriamente, estarão em exposições, que acontecerão ao final do período da oficina, devendo ficar expostas de acordo com a decisão da SECULTUR, como forma de encerramento das atividades.

Requisitos	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	10 horas semanais, total de 320 horas.
Vagas	04

3.3.3 – Oficinas Técnicas

Dentro de toda a complexa e subjetiva criação de um espetáculo artístico, existe uma classe de trabalhadores responsáveis pelo exato funcionamento de cada engrenagem outrora criada pelos atores, iluminadores, cenógrafos, sonoplastas e figurinistas. São os técnicos do backstage. Responsáveis pela montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos utilizados durante o espetáculo. A formação e capacitação destes profissionais é fundamental para o fomento e desenvolvimento pra produção de espetáculos culturais.

- contextualizar a função técnica dentro da área de atuação. (Ex: o técnico de luz saber ler o mapa de luz criado pelo iluminador.)
- domínio técnico de atuação na área inscrita (teórico e prático).
- manuseio do equipamento.

As propostas das oficinas técnicas deverão ser realizadas em uma das vertentes das operações técnicas ligadas às artes, sejam elas:

- Iluminação
- Áudio
- Sonoplastia
- Cenografia
- Audiovisual
- Figurinista

Parágrafo único: o encerramento da oficina se dará com a apresentação de um produto, seja apresentação ou projeto.

Requisitos	Idade mínima 18 anos; Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos .
------------	---



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	10 horas semanais; Total de 320 horas
Vagas	02

3.3.4 – Oficinas de Artesanato

O artesanato tem como característica principal a produção manual de objetos e artefatos de natureza decorativa ou utilitária. Os produtos, frutos de fonte criativa inata, são únicos e contêm marcas de uma cultura que pode representar o universo particular do seu criador ou a identidade e características de uma comunidade, atestando a ligação do homem com o meio social em que vive. As oficinas buscam proporcionar o conhecimento e desenvolver a perícia no manejo de materiais capazes de serem transformados em obras de arte. Tem como objetivo despertar a criatividade e a habilidade dos participantes na impressão da sua visão de mundo como resultado criativo, transformando habilidades latentes em campo fértil de produção com valor artístico, cultural e econômico, dando ênfase aos materiais, costumes e tradições oriundos do nosso município e temas locais.

- Modelagem e pintura em cerâmica, cestaria, entalhe em madeira e outras técnicas manuais.

Metodologia:

- Estudo das tradições artesanais locais;
- Estudo das tradições artesanais universais;
- Práticas de manufatura em materiais de potencial criativo;
- Exploração de potencialidades particulares;
- Conhecimento básico de economia de mercado;
- Exposição e vendas de produtos resultantes da oficina;

Parágrafo único: as oficinas de artesanato farão mostra de artesanato dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 2 mostras de artesanato em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Requisitos	Idade mínima 18 anos; Cursos de Aprimoramento; Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos; Reconhecimento Social comprovado (fotos dos trabalhos, reportagens, entrevistas, folders de exposições, declarações públicas, entre outros) no ramo de sua atuação.
Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	10 horas semanais/ Total: 320 horas
Vagas	2

3.3.5 – Oficinas de dança

A dança, enquanto um processo educacional, não se resume simplesmente na aquisição de habilidades, mas sim, poderá contribuir para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com os outros e ao mundo. O uso da dança como prática pedagógica favorece a criatividade, além de favorecer no processo de construção de conhecimento. As aulas de dança contemporânea, moderna ou étnica têm o compromisso de proporcionar um ambiente de estudo em dança para além de uma técnica específica. O trabalho tem por objetivo a formação de bailarinos (as) como intérpretes/criadores. Para tanto, as aulas visam fomentar o



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

conhecimento de técnicas variadas de formação corporal, como também instigar experiências individuais e coletivas no intuito de acolher e ampliar os modos de ver e fazer dança.

Estilos:

- BALLET CLÁSSICO;
- STREET DANCE/HIP HOP;
- DANÇA CONTEMPORÂNEA OU JAZZ;
- DANÇA DE SALÃO.
- FANDANGO

Metodologia:

- linguagem;
- movimento;
- expressividade;
- espetáculo de encerramento.

Parágrafo único: as oficinas de Dança organizarão apresentações a serem realizadas dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 3 apresentações em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Requisitos	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos;
Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	10 horas semanais/ Total: 320 horas
Vagas	02

3.3.6 – Oficinas de Teatro

Os participantes terão uma vivência teatral e a montagem de um trabalho que será apresentado numa mostra paralela no FESTPAR (como encerramento das oficinas). Os espetáculos também serão montados com o objetivo de circular (no mês de novembro e dezembro) nos projetos e entidades mantidos pela prefeitura. Com o objetivo de disseminar a cultura teatral e compartilhar experiência artística vivida nas oficinas de teatro da secretaria de cultura, montaremos oficinas onde a criatividade, o lúdico e a improvisação serão a base da pesquisa teatral. Valorizando o jogo teatral e o trabalho dos alunos/artistas, as montagens de encerramento serão feitas pensando em sua movimentação, montagem e apresentação em locais diversos.

Metodologia:

- iniciação teatral, história do teatro e circo;
- contação de história, jogos teatrais e improvisação;
- expressão corporal, formação do ator, leitura dramática e criação da personagem;
- formação de grupo e montagem do espetáculo de encerramento.

Parágrafo único: cada turma da oficina de teatro fará três (3) apresentações no encerramento do período de oficina.

Requisitos	Idade mínima 18 anos; Formação Superior ou Cursando em áreas afins; Experiência comprovada específica de teatro de no mínimo 3 anos;
Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	10 horas semanais/ Total 320 horas



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Vagas	02
-------	----

3.3.7 – Oficinas de Música

A Oficina de Música do município de Paranaguá é um programa com objetivos de incentivo, cultivo e fomento do ensino básico da arte musical, oferecido pelo município de forma gratuita a comunidade, tem o intuito de reforçar o uso do papel da arte na formação do cidadão de forma plena e integral, garantindo acessibilidade cultural e engrandecimento pessoal. A Oficina de Música do município de Paranaguá busca incluir todo cidadão de qualquer faixa etária ou classe social que tenha interesse na formação artístico musical, fazendo com que exerça plenos direitos de acesso a bens culturais. Os cursos da Oficina de Música do Município de Paranaguá poderão ocorrer no âmbito que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em locais por ela designado, de forma acessível e com atuação descentralizadora, as oficinas devem se destinar a formação básica no ensino do instrumento musical e suas matérias teóricas.

Metodologia:

- Dentro da proposta do ensino tradicional de música a ser desenvolvido na oficina, cabe ao candidato as vagas disponíveis adequar sua proposta pedagógica ao ensino básico da música, englobando princípios técnicos, teóricos e práticos do instrumento a ser ensinado, adaptando a linguagem as diferentes faixas etárias, num contexto de ensino de música em grupo que seja abrangente e inclusivo.

- Cordas dedilhadas e friccionadas (Violão, Guitarra, Baixo e Violino):
uso ergonômico correto na execução do instrumento; domínio no uso técnico e equalização de equipamentos periféricos (arco, pedais, caixas...); desenvoltura na prática de conjunto e na livre criação, realização prática consciente do aprendizado teórico; conhecimento e fácil decodificação das linguagens que o instrumento usa como meio de se expressar; (2 vagas para violão; 1 vagas para guitarra; 1 vaga para baixo; 1 vaga para violino)

- Cordas percutidas e eletrônicos (Piano e Teclado):
Técnicas posturais e domínio digital no instrumento; conhecimento de recursos e efeitos eletrônicos como potencial interpretativo; conhecimento e fácil decodificação das linguagens que o instrumento usa como meio de se expressar; desenvoltura e consciência dinâmica no solo e acompanhamento, realização prática consciente do aprendizado teórico; (2 vagas)

- Técnica Vocal (Canto):
Conhecimento básico analítico da anatomia corporal como benefício da produção sonora; desenvolvimento de afinação e ritmo como recursos de expressão do cantor; solfejo e apreciação musical como meio de expansão técnica; consciência harmônica na construção interpretativa de conjunto; cuidados e procedimentos corretos para a manutenção da saúde vocal, realização prática consciente do aprendizado teórico; (1 vagas)

- Instrumentos de Percussão (Bateria):
Funções corporais como elemento básico na construção do domínio técnico do instrumento; domínio rítmico e percepção harmônica no conjunto; técnicas de marcação de tempo; conhecimento pleno das diversas variações de compasso; uso da dinâmica como meio de entrosamento no grupo; realização prática consciente do aprendizado teórico; (1 vaga)

- Teoria da Música:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Conhecimento pleno da linguagem técnica que a música se utiliza como meio de expressão; domínio em solfejo rítmico e melódico, da leitura de partituras e da harmonia básica; uso da prática de apreciação musical como recurso de ampliação sensível e intelectual dos aprendizes; exploração do universo da música em níveis conceituais; ser a base teórico e harmônica para a prática segura do fazer musical; (1 vagas)

- Musicalização Infantil:

Uso do lúdico na introdução e aprendizado musical; sensibilização através dos elementos musicais; apresentação da música e dos diversos instrumentos de seu universo; exploração da matéria musical através de rudimentos rítmicos e melódicos; desenvolvimento da consciência individual e coletiva; uso da Flauta Doce na introdução e sensibilização musical para crianças. (1 vaga)

Apresentação de resultados: Como produto do processo de aprendizagem na aplicação da Oficina de Música, o oficinairo organizará ensaios com grupo de alunos e oferecerá 3 apresentações durante o processo de instrução.

Requisitos	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos;
Remuneração	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária	20 horas semanais/ Total: 640 horas
Vagas	11

3.3.8 Oficinas de Cultura Popular

Alinhado com o fazer e pensar cultural contemporâneo, em acordo com as atribuições da Administração Pública no sentido de salvaguarda do patrimônio imaterial da cultura local, e, tendo plena ciência da importância e representatividade da cultura popular do município na formação da identidade paranaense, faz-se necessário a manutenção e o fomento do ensino e conscientização das manifestações culturais originárias do município como instrumento de fortalecimento e renovação das tradições ancestrais que se desenvolveram e ainda subsistem na região.

Tradições das quais o Fandango Caiçara do Litoral do Paraná é uma das representações mais importantes da identidade cultural de Paranaguá. Em reconhecimento à importância dessa cultura e do seu significado para a comunidade local, entende-se que é necessária sua preservação no sentido de instruir e conscientizar as novas gerações e a municipalidade de sua importância, com o fim de garantir a prática artística de seus representantes tradicionais e renovar sua atuação com a preparação de novas gerações de fandagueiros.

Metodologia:

- Fundamentação histórica;
- Conscientização de costumes e ética via tradição oral;
- Prática de toques e ritmos característicos do estilo;
- Função social do Fandango;
- Formação de grupos baseados na tradição;
- Construção de instrumentos;
- Junção de artes e artesanato no conceito do Fandango;

Requisitos:	Idade mínima 18 anos e Reconhecimento Social de Notório Saber no ramo de sua atuação
-------------	--



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Remuneração:	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária:	10 horas/ aula - Total: 320 horas
Vagas	02

3.3.9 Oficinas de Educação Patrimonial

É um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo. A partir da experiência e do contato direto com as evidências e manifestações da cultura, em todos os seus múltiplos aspectos, sentidos e significados, o trabalho de Educação Patrimonial busca levar as crianças e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural. A Educação Patrimonial é um instrumento de “alfabetização cultural” que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico temporal em que está inserido. Este processo leva ao reforço da autoestima dos indivíduos e comunidades e à valorização da cultura brasileira, compreendida como múltipla e plural.

O diálogo permanente que está implícito neste processo educacional estimula e facilita a comunicação e a interação entre as comunidades e os agentes responsáveis pela preservação e estudo dos bens culturais, possibilitando a troca de conhecimentos e a formação de colaboração para a proteção e valorização desses bens.

Metodologia:

- Educação Patrimonial, material ou manifestação da cultura.
- objeto ou conjunto de bens, monumento ou um sítio histórico ou arqueológico.
- centro histórico urbano, comunidade da área rural, uma manifestação popular de caráter folclórico ou ritual.
- processo de produção industrial ou artesanal, tecnologias e saberes populares.

Oficina de Educação Patrimonial

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Cursos de Aprimoramento e Formação Superior ou Cursando, Conhecimento em legislação patrimonial ou Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos
Remuneração:	R\$ 31,00 hora/aula
Carga horária:	10 horas/ aula - Total: 320 horas
Vagas	01

3.4 DAS ESPECIFICAÇÕES DE LOCAIS E METODOLOGIAS

3.4.1 As oficinas ocorrerão presencialmente em locais e horários pré-determinados pela SECULTUR, devendo oicineiro estar presente de acordo com a declaração Anexo III;

3.4.2 Caberá aoicineiro registrar e comprovar a presença de alunos e da realização de seus serviços, estando passíveis de fiscalização por parte da SECULTUR;

3.4.3 Em caso de situação emergencial de saúde pública e impedimento de aulas



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

presenciais, o oficineiro deverá realizar o equivalente a 01 (uma) hora/aula semanal de video aula, entendendo-se que a carga horária semanal deverá ser cumprida em planejamento, execução, monitorias e disponibilização da mesma. Caberá ao oficineiro a execução e eventuais custos referentes ao dispositivo, a realização de monitorias e demais exercícios da prática, não extrapolando o teto de 10h/aula semanais;

a) Em caso de videoaula aula, as mesmas farão parte do acervo exclusivo da SECULTUR, sendo impedido o uso das imagens por outros projetos ou veiculações além;

b) Nas videoaulas deverão constar as logos da Prefeitura de Paranaguá e da Secretaria de Cultura e Turismo;

c) As veiculações das video aulas serão realizadas pela SECULTUR em canais virtuais que julgar pertinente;

d) O oficineiro deverá realizar 02 (duas) monitorias com duração equivalente a 01 (uma) hora/aula cada, semanais virtuais com alunos através de canal digital previamente acordado pela SECULTUR, devendo haver quórum para a continuidade de realização da mesma, dentro da carga horária definida como teto;

e) O acervo audiovisual gerado pela prática não será comercializado ou passível de lucro por parte do poder público, igualmente por parte do prestador do serviço;

f) É opcional pelo oficineiro aderir à programação de video aulas, não havendo obrigação do município em se manter qualquer pagamento ao oficineiro que não estiver prestando o serviço;

g) Entende-se por hora/aula o equivalente a cinquenta minutos de duração.

3.4.4 É de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo a divulgação das oficinas;

3.4.5 Não havendo quórum para a realização das oficinas, a SECULTUR se reserva ao direito da suspensão das aulas, não devendo qualquer pagamento ao prestador de serviço por aulas não realizadas;

a) Caberá aos gestores das oficinas emitirem parecer mensal quanto ao atendimento público das oficinas, estabelecendo para cada caso um número mínimo de alunos;

b) Os gestores deverão confrontar os dados referentes às inscrições de alunos e de número mínimo por turma, emitindo parecer à SECULTUR a respeito do quórum e atendimento efetivo da população;

c) A comprovação das atividades exercidas remotamente deverá ocorrer pelo contratado, apresentando mensalmente as documentações referentes a regularidade do CNPJ, a nota fiscal e, para comprovações dos serviços prestados a apresentação de um “**Plano Didático Mensal**” com a apresentação descritiva das seguintes ações:

- **Conteúdo programático mensal:** Contendo qual tema será desenvolvido nas videoaulas a serem apresentadas no mês;
- **Roteiro integral de cada videoaula:** Contendo o conteúdo que será abordado em cada videoaula;
- **Objetivos:** Contendo as metas a serem alcançadas com o tema proposto através da veiculação das videoaulas mensais e das monitorias online;”

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.**
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4.1 – As inscrições deverão ser feitas através do link disposto no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá em formulário online;

4.2 – O candidato deverá ser maior de 18 anos;

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para participação em até 2 (duas) das oficinas nas áreas citadas, desde que se inscrevam para cada oficina que tenham interesse de disputar vaga, sendo o teto de 20 horas semanais por oficineiro;

4.4- No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Apresentar currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina Cultural na área de atuação proposta (de acordo com as Áreas de atuação previstas no item 3.3), e documentos comprobatórios da experiência;

b) Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF;

c) Comprovante de residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;

d) Comprovante de conta bancária jurídica, nome do banco, número de agência, conta e operação.

e) Comprovante de escolaridade ou de notório saber;

f) Comprovante de MEI ou ME;

g) Certidões Negativas, Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) Preencher a declaração de Ciência dos Termos do Edital e Anexos, conforme Modelo – ANEXO II;

i) Preencher a declaração de ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos indicados por ocasião da seleção, localizados em qualquer bairro do Município (ANEXO III);

j) Apresentar projeto da oficina que pretende ministrar, e que será avaliado na exposição didática;

l) No ato da inscrição o candidato deverá preencher e apresentar os documentos acima descritos anexados a inscrição

4.6 - Na análise da documentação, caberá à Comissão de Seleção e Avaliação, verificar a autenticidade, qualidade e compatibilidade dos documentos com o objeto desde termo;

4.7 – Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, após expirado o prazo de inscrição.

5 – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – As etapas de habilitação e pontuação são destinadas a todas as modalidades de oficinas previstas neste Edital;

5.2 – As etapas de habilitação e pontuação consistem em:

a) Análise documental;

b) Pontuação de currículo;

c) Projeto da oficina;

d) Avaliação de exposição didática;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

5.3 – A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e classificará os inscritos por área de interesse, considerando as exigências especificadas Edital, utilizando os seguintes critérios nas etapas descritas pelo item 5.2;

5.4 – Da Certificação documental e pontuação de currículo:

5.4.1 – A análise de currículo consistirá do seguinte critério de pontuação:

CERTIFICAÇÕES DOCUMENTAIS E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO	
Certificado de Curso Técnico na área da oficina pretendida ou afins com carga horária mínima de 300 horas	2 pontos (válido apenas 1 Certificado na área)
Superior em Curso, na área da oficina pretendida ou afins	3 pontos (válido apenas 1 (uma) comprovação oficial da participação e frequência no Curso)
Formação Superior Completa, na área da oficina pretendida ou afins	5 pontos (válido apenas a 1 (um) diploma ou documento oficial de conclusão de Curso)
Experiência Comprovada na área da oficina pretendida, (superior aos 3 anos requisitados)	5 pontos (1 ponto para cada ano de comprovação)
Tempo de prestação de serviço para o Município, na área da oficina pretendida	5 pontos (1 para cada ano de comprovação)
Certificados de Cursos na área com carga horária superior a 30 horas.	8 pontos (2 pontos para cada comprovação de Curso)
Especialização, mestrado, doutorado	12 pontos (4 pontos para cada nível de formação apresentado. Máximo 1 comprovação para cada nível)
Total	40 pontos

5.4.2 – Após o efetivo resultado da análise e pontuação dos inscritos nas etapas de certificação documental e pontuação de currículo, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

5.4.3 – Os candidatos considerados habilitados documentalmente e com pontuação de currículo seguirão para a etapa de avaliação de exposição didática e do projeto para composição da pontuação total e fator classificatório geral;

5.4.4 - A lista contendo os candidatos habilitados com os dias, horários e locais das avaliações didáticas serão divulgadas por esta Secretaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá 48 horas antes do dia de realização da avaliação;

5.5 – Do Projeto de Oficina Cultural entregue no ato da inscrição

5.5.1 - O projeto de oficina cultural inscrito no edital da secretaria de cultura e turismo deve contemplar os seguintes itens:

- **Panorama:** breve histórico contextualizando a área da oficina ofertada.
- **Proposta:** delimitação e desenvolvimento do(s) tema(s) a serem abordados na oficina.
- **Objetivo:** metas e objetivos da proposta.
- **Metodologia.**
- **Cronograma.**



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

5.5.2 – Será atribuída nota de 0 a 30 pontos ao projeto apresentado;

5.5.3 – Os critérios levados em conta para pontuação do projeto serão a linguagem clara, concisa e coerente com as características da oficina pretendida adequadas as exigências deste Edital e a possibilidade de sua exequibilidade;

5.6 – Da Avaliação de Exposição Didática

Obrigatório a todas oficinas, a exposição didática se dará sobre tópicos do projeto apresentado pelo candidato habilitado dentro da sua área de atuação, e terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação a comunicação, a organização do pensamento, ao planejamento, a apresentação em aula, ao domínio do assunto abordado na área de conhecimento do candidato e aos procedimentos didáticos para o desempenho de suas funções.

5.6.1- DOS PROCEDIMENTOS

5.6.1.1- Consiste numa exposição teórica e exemplificação prática, se o candidato julgar relevante, sobre o projeto apresentado no ato da inscrição;

5.6.1.2- Os candidatos terão sua ordem de apresentação definida dentro da categoria artístico-cultural em que disputam vaga;

5.6.1.3- A ordem de apresentação das modalidades artísticas será definida por esta Secretaria;

5.6.1.4- A lista contendo a ordem de apresentação de cada candidato, bem como, o local e horário de início das avaliações serão divulgadas por esta Secretaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá 48 horas antes do dia de realização da avaliação;

5.6.1.5- Fica o candidato responsável por acompanhar a divulgação da data, local e horário, de sua apresentação didática, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para ter ciência de sua ordem de apresentação.

5.6.1.6- O tempo de exposição didática será de 15 (quinze) minutos para cada candidato, mais 5 (cinco) minutos para arguição da banca, caso esta considere necessário;

5.6.1.7- O candidato pode trazer um voluntário para servir como aluno de sua exposição didática, bem como equipamentos próprios que pretende utilizar no decorrer de seu projeto;

5.6.1.8- A presença nas apresentações e/ou qualquer tipo de assistência às exposições didáticas é vedada entre candidatos que concorrem à mesma categoria artístico-cultural de inscrição;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

5.6.1.9- A banca examinadora não poderá interagir durante a exposição didática do candidato, somente no momento destinado a arguição dos conhecimentos;

5.6.1.10- O não comparecimento do candidato no dia da exposição didática gera sua desclassificação;

5.6.1.11- A necessidade de material ou equipamento para a exposição didática dentro do acervo da Secretaria de Cultura e Turismo deverá ser citada pelo candidato com o mínimo de 24 horas de antecedência.

5.6.2- Dos fatores de avaliação da Banca Examinadora

5.6.2.1- No momento da exposição didática de cada candidato a Banca Examinadora, dentro de suas atribuições, avaliará a capacidade dos concorrentes as vagas seguindo os seguintes fatores de observação:

5.6.2.2- As atitudes didáticas demonstradas pelos candidatos, tais como:

- Domínio de conteúdo;
- Variação racional de procedimentos didáticos;
- Linguagem verbal clara, fluente e objetiva (dicção, fluência e entonação);
- Autocontrole e segurança na condução do tema;

- Domínio e relevância didática no uso de materiais didáticos, se o candidato julgar necessário;
- Adequação do conteúdo do projeto ao tempo disponibilizado.
- Segurança na aferição de conteúdos;

5.6.2.3 - A utilização adequada do tempo é fator eliminatório. Cada candidato tem 15 minutos para sua exposição didática, não podendo exceder o tempo regulamentar. Após sua exposição didática poderá haver mais 5 minutos de arguição da Banca Examinadora para aferição de conteúdo;

5.6.3 – Dos critérios de avaliação da exposição didática

5.6.3.1- Cada membro da Banca Examinadora avaliará os candidatos e atribuirá notas seguindo os critérios de pontuação relacionados na tabela abaixo. A nota final do candidato se dará pela média simples relativa ao número de membros que compõe a Banca Examinadora;

5.6.3.2- As notas serão atribuídas seguindo o seguinte critério de avaliação disposto no quadro abaixo:

Tópicos	valor
Habilidade na abordagem ao tema do projeto; Emprego apropriado dos recursos didáticos; Adequação do exposto ao projeto apresentado;	10



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Sequência lógica e coerente ao tema do projeto;	10
Correção na linguagem; Clareza na comunicação.	5
Habilidade na formulação das respostas, Postura e apresentação didática.	5
Total	30

6 – DO QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

6.1 – Os candidatos inscritos em todas as oficinas serão avaliados e estarão sujeitos ao seguinte quadro de pontuação:

Quadro Geral de Pontuação		
Destinado a todas as oficinas		
Quesito de pontuação	Critérios	Valor
Certificação documental / Currículo artístico	Segundo os critérios de pontuação do item 5.4.1;	40
Projeto	Segundo o conteúdo disposto e os critérios do item 5.5 e subitens	30
Avaliação da exposição didática	Segundo os critérios de pontuação do item 5.6.3.2	30
Total		100

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato de maior experiência na área correlacionada à oficina;
- 2º) Candidato com maior pontuação na exposição didática;
- 3º) Candidato com maior idade;
- 4º) Sorteio.

7.2 – Fica facultada à Comissão de Avaliação e Seleção a decisão sobre casos omissos no processo de avaliação;

7.3 - Após o efetivo resultado da análise e pontuação de todas as etapas previstas neste Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>);

8 – DOS DESCREDECIMENTOS

Será descredenciado o profissional que:

8.1 - Receber avaliações desfavoráveis, por parte dos alunos e/ou gestores da ação cultural para qual está exercendo a atividade;

8.2 - Faltar mais que 02 (duas) vezes sem justificativa plausível, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente e/ou outros casos omissos;

8.3 - Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

vista do credenciamento;

8.4 - Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

8.5 - Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Colaboração;

8.6 - Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do Termo de Colaboração, documentos que contenham informações inverídicas;

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente deste chamamento correrá por conta da rubrica orçamentária 6.1.2022.0013.0392.0004 Ref. 135 despesa 339039;

9.2 – O preço máximo e global do objeto deste chamamento é de R\$376.960,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais);

10 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 – Os candidatos classificados pela Comissão de Seleção e Avaliação não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e não necessariamente deverão atender a carga horária máxima prevista neste edital;

10.2 – Conforme as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará os selecionados nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada oficina e as exigências de contratação definidas neste Termo;

10.3 – Os selecionados integrarão um cadastro de reserva específico que terá prazo de validade de 12 meses, podendo tal prazo ser prorrogado por mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal;

10.4 – O pagamento dos valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pela Comissão de Avaliação e Seleção;

10.5 – Os oficinairos fornecerão serviços de aulas semanais com turmas, locais e horários definidos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os oficinairos devem observar todas as normas adequadas ao bom comportamento e harmonia entre alunos e oficinairos;

10.6 – Fica convencionado que o oficinairo autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens do oficinairo no exercício da execução da oficina, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seu parágrafo único;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

10.7 – Qualquer dano e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução da oficina, será de inteira responsabilidade do oficineiro;

10.8 – Será firmado entre o oficineiro selecionado e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um Termo de Colaboração onde constarão direitos e deveres de ambas as partes, considerando o disposto neste Termo.

10.9 Serão fiscais de contrato os servidores: Cristian Rafael Mendes, matrícula 94.201, como Fiscal Titular e Luiz Fernando da Silva, matrícula 94.203, como Fiscal Substituto.

Paranaguá, 07 de Abril de 2022.

Maria Angela Plahtyn Torres
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS NO EDITAL E ANEXOS

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro que estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Paranaguá. Conheço e aceito, incondicionalmente, todas as regras do presente Edital e seus anexos, bem como, me responsabilizo pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho traçado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá caso venha a ser contratado. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste Edital. Declaro também que não sou servidor desta municipalidade.

Paranaguá, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro estar ciente de que poderei ser contratado e/ou remanejado para prestar serviços em quaisquer dos equipamentos localizados no Município de Paranaguá-PR.

Paranaguá, ____ de _____ de 2022.

]Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br
ANEXO IV

(Este anexo será preenchido somente por proponentes habilitados em todas as fases)

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2022

**TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE
PARANAGUÁ-PR
ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO E
PROFISSIONAIS
OFICINEIROS**

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. Maria Angela Plahtyn Torres (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ n.º, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n.º _____ – Processo Administrativo n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS SEGUINTESS MODALIDADES: OFICINA DE CRIAÇÃO LITERÁRIA, OFICINA DE ARTES VISUAIS, OFICINAS TÉCNICAS, OFICINAS DE ARTESANATO, OFICINAS DE DANÇA, OFICINAS DE TEATRO, OFICINAS DE MÚSICA, OFICINAS DE CULTURA POPULAR, E OFICINAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Do(a) Oficineiro(a)

- a) Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

II - Do Município – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
- b) Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar as



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

contas apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

c) Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

I – O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$31,00 (trinta e um reais) por hora-aula ministrada.

II - Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

III - Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente: 6.1.2022.0013.0392.0004 Ref. 135 despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, que será cumprido no período de 36 semanas, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses de igual período de duração, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração será aplicado a penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

II – unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleita o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2022.

_____ Maria Angela Plahtyn Torres Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	_____ Oficineiro (a)
_____ __ Testemunha 01 – CPF	_____ Testemunha02 – CPF